

SEDUC
Secretaria
de Estado
de Educação



Governo de
Mato
Grosso

RESPOSTA AO RECURSO

Em resposta ao recurso interposto em relação à publicação do Resultado Preliminar das inscrições, apresentamos o parecer da Comissão de Seleção, constituída conforme o Item 6.2 do EDITAL N° 020/2024/DRE/MT:

7 - DAS INSCRIÇÕES

7.3.1. Excepcionalmente, em virtude da vacância no cargo, será permitida a inscrição de candidatos que, até 31/12/2023, tenham exercido as funções de diretor, coordenador pedagógico ou secretário na mesma unidade escolar pleiteada, por um período superior a dois anos, mesmo que em uma função distinta daquela anteriormente ocupada.

O **item 11.2, inciso II**, mencionado no recurso, refere-se à Nomeação para o Cargo.

Assim, é permitido que candidatos em usufruto de Licença-Prêmio realizem a inscrição; no entanto, estes não poderão ser nomeados durante o período de gozo da referida licença. Portanto, esta comissão julga o recurso **INDERIDO**.

Atenciosamente,
Comissão de Seleção